



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.840/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 165/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina “Parque Urbano Pedro Bernardes Alexandre” o Parque Urbano Municipal de Jesus de Nazareth, no Bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória/ES.

Art. 1º. Fica denominado “Parque Urbano Pedro Bernardes Alexandre” o Parque Urbano de Jesus de Nazareth, no bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Parque, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 17 de setembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO